



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 330 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.040581/2020-93

Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA DE PROFESSORES/AS  
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPEs; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPEs, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo para a composição de quadro reserva de Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar professores/as para a composição de quadro reserva, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal nas escolas-campo, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química e Matemática que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e Federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL

São requisitos para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal na modalidade de Supervisor/a:

- a. possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;
- f. não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g. não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/12/2020 a 03/01/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>.

II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 03/01/2021.

III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 4. DAS VAGAS

I. As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual D. Pedro II (Maceió)</li> <li>• Colégio Tiradentes Polícia Militar (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Prof. Virgínio de Campos (Maceió)</li> <li>• Ifal, Campus Maceió (Maceió)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Batista Acioli (Maragogi)</li> <li>• Ifal, Campus Maragogi (Maragogi)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros (São José da Laje)</li> <li>• Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Rocha (São José da Laje)</li> <li>• Escola Municipal Professor Benicio Barbosa (São José da Laje)</li> <li>• Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira (São José da Laje)</li> </ul>
	Biologia 14009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Graciliano Ramos (Palmeira dos Índios)</li> <li>• Escola Estadual Humberto Mendes (Palmeira dos Índios)</li> <li>• Escola Estadual Monsenhor Macedo (Palmeira dos Índios)</li> <li>• Ifal, Campus Palmeira dos Índios (Palmeira dos Índios)</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Senador Rui Palmeira (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual Manoel André (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual de Ens. Integral Integrado à Educação Profissional Profa. Izaura Antônia De Lisboa (Arapiraca)</li> <li>• Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual de Educação Básica Lions Club (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca)</li> <li>• Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Comendador Jose da Silva Peixoto (Penedo)</li> <li>• Escola Estadual Gabino Besouro (Penedo)</li> <li>• Escola Estadual Dr. Alcides Andrade (Penedo)</li> <li>• Escola Estadual Professor Ernani Mero (Penedo)</li> <li>• Ifal, Campus Penedo (Penedo)</li> </ul>
Física	Física 14016	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Campos Teixeira (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió)</li> <li>• Ifal, Campus Maceió (Maceió)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual de Xingo I - EEX - I (Piranhas)</li> <li>• Escola Estadual de Xingo II- EEX - II (Piranhas)</li> <li>• Escola Estadual Prof. José Sena Dias (Piranhas)</li> <li>• Ifal, Campus Piranhas (Piranhas)</li> </ul>
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Profa. Maria José Loureiro (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira (Maceió)</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves (Maceió)</li> <li>• Ifal, Campus Maceió (Maceió)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Dr. José Tavares (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca)</li> <li>• Escola Estadual Rotary (Arapiraca)</li> <li>• Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca)</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Inaura Casado Costa (Cajueiro)</li> <li>• Escola Estadual Professora Edite Machado (Capela)</li> <li>• Escola Estadual Torquato Cabral (Capela)</li> <li>• Escola Estadual Joaquim Diegues (Viçosa)</li> <li>• Escola Estadual Monsenhor Machado (Viçosa)</li> </ul>
Matemática	Matemática 14006	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Prof. Sebastião da Hora (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual D. Adelmo Machado (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Dr. Fernandes Lima (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Professor Theonilo Gama (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira (Maceió)</li> <li>• Ifal, Campus Maceió (Maceió)</li> </ul>
Química	Química 14007	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Princesa Isabel (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Professor Afrânio Lages (Maceió)</li> <li>• Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió)</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió)</li><li>• Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió)</li><li>• Escola Estadual Professor Theonilo Gama (Maceió)</li><li>• Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió)</li><li>• Colégio Tiradentes Polícia Militar (Maceió)</li><li>• Escola Estadual Dr. Fernandes Lima (Maceió)</li><li>• Ifal, Campus Maceió (Maceió)</li></ul>
--	--	---

II. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

#### 5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a. Entrevista;
- b. Produção de Carta de Intenção;
- c. Análise de documentação do/a candidato/a.

II. A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 06 e 07/01/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III. A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento oficial com foto;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d. Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e. Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, alínea I;
- f. Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g. Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede

pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VI. Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

## 6. DO RESULTADO

I. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).

II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 13/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).

III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
- b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
- c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7. DO RECURSO

I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 23h59min do dia 11/01/2021, por meio do e-mail: [ifalpid@gmail.com](mailto:ifalpid@gmail.com).

II. Devem constar no Recurso:

- a. a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola-campo;
- b. os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do e-mail para o recurso deve ser: ?INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I. A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II. Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III. O Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

V. A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVIDORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;
- b. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;
- c. informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g. enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## 10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

#### 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

#### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/12/2020
Período de inscrição	22/12/2020 a 03/01/2021
Recebimento do link para a entrevista	05/01/2021
Entrevista	06 e 07/01/2021
Resultado preliminar	08/01/2021
Prazo para recurso	11/01/2021
Resultado final	13/01/2021

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor/a de  
\_\_\_\_\_ (área formativa) do/a  
\_\_\_\_\_ (nome da  
escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a professor/a

**(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:45)**

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA  
DIRETOR - TITULAR  
Matrícula: 1693451

**(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:32)**

FABIO JOSE DOS SANTOS  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1723813

**(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:21)**

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA  
PRÓ-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **eb9783f7b2**